



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5302 / 2001.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica instituído na Cidade de Olinda, o **DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA**, que será sempre comemorado no primeiro Domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 20 de novembro de 2001.

André Luis Farias
ANDRÉ LUIS FARIAS

Presidente

Marcelo Santa Cruz
MARCELO SANTA CRUZ

1º Vice-Presidente

José Ricardo Toscano
JOSÉ RICARDO TOSCANO

2º Vice-Presidente

Marcelo Santana Soares
MARCELO SANTANA SOARES

1º Secretário

Jonas Ribeiro Júnior
JONAS RIBEIRO JÚNIOR

2º Secretário